

Termo de Junta e Carta do Doutor Provedor em resposta da de Sua Excellencia que tudo aqui fiz registrar dos proprios que tornei a entregar ao Doutor Provedor as quais me reporto. Villa Boa de Goyaz ao primeyro dia do mez de Outubro de mil sete centos e cesenta annos e eu Escrivam da Fazenda Real que o sobrescrevi e asignei. Bonifacio Xavier Ayres de Aguirre.

*Carta do  
de hita*

Registo Geral

1745

Vol. n.º 388 - fls. 71

pt 301

Registo de hua petição e despacho do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General da licenssa de levantar emgenho a Manoel Gomes das Canas.

Excellentissimo Senhor General:

Diz Manoel Gomes que elle Supplicante fizera fabricação de Engenho de melles e agoas ardentes na passagem adiante do Ribeiram Bagaje deste destrito do qual pertende dispor digo pertende uzar para a factura de melles e agoas ardentes para as dispor nos Arrayaez e mais destrictos do continente destas Minas para cujo intento se ajustara com o Contratador das Entradas asegurandolhe as Entradas do que tudo quanto fizer e dispuzer da tal fabricação a respeyto do que fizer daqui em diante e pello que antes da publicação do Bando que vossa Excellencia foi servido mandar observar fizera no sentido da Faculdade emaginada tambem se ajustara por tudo a respeyto do que e por ser o Supplicante homem cazado e de empenhos se servisse vossa Excellencia concederlhe facultade para puder uzar o ditto engenho porise não seguir prejuizo aos contratos mas antes aumento (ilegivel) portanto pede a vossa Excellencia seja servido atendendo ao estado do Supplicante (ilegivel) emformado do ajuste e obrigação feita ao Contratador mandar lhe passar licenssa pella Secretaria na forma do estillo e receber a mersse. --- Despacho--- Conçedo ao Suplicante a licenssa que pede enquanto Sua Magestade não mandar o contrario com declaração que contribuirá commos direitos para o Contrato na forma que diz estar ajustado com o Contratador Santa Anna dez de Julho de mil sete centos e trinta e nove. Com rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General Dom Luiz Mascarenha.---Termo--- Termo de obrigação que faz Manoel Gomes. Aos treze dias do mez de Julho de mil sete centose trinta e nove annos neste Arrayal de Santa-na de Goyaz nas Cazas da Provedoria e onde eu Escrivão ao diante nomeado estava com o Doutor Sebastiam Mendes de Carvalho Intendente

Pt 301-117

e Provedor da Real Fazenda nestas ditas minas e sendo ahy por seo presente Manoel Gomes com a petição e despacho retro requerendo lhe mandasse tomar termo de obrigação na formado mesmo despacho que sendo visto pello ditto Menistro mandou fazer este termo pello qual o ditto Manoel Gomes se obrigou por sua pessoa e bens a contribuir inteiramente a contribuição costumada a pagar se aos Contretadores dos Generos que entram pellos registos <sup>ditas minas</sup> a saber: meya outava de ouro por cada Barril de Agoas ardentes e por cada bruaca de rapaduras o mesmo e da mesma maneira pagar a da asucra que se fizer no dito, Emgenho a respeito de duas arobas por cargas e isto pella facultade de uzar e de utilizar se do novo emgenho que tem no citio da Bagagem cujo pagamento por ser feito com toda a verdade sem prejuizo do Suplicante nem do Contretador se faça por rellação escrita e assignada pella Suplicante ou seo feytor jurado aos Santos Evangelhos de todo rendimento que produzir a dita fabrica e fazendo em qualquer tempo que lhe for pedido e de como assim o disse e se obrigou fez este termo que o assignou com o dito Provedor. Eu Antonio Luiz Lisboa Escrivão da Fazenda Real que o escrevi =Mendes= Manoel Gomes. ---Petiçam--- Diz Manoel Gomes das Canas que pella certidão junta consta dignar se o Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor General desta Capitania conceder lissença para a criação e conservação de hum Emgenho de moer cana e por quese lhe precisa registrar se a propria licença na parte aonde tocar nesta Provedoria da Real Fazenda pede a vosa merce seja servido mandar se registre e receber a merce= Como pede= Macedo= e não se continha mais em a dita petição e despacho e termo de obrigação e segunda petição que tudo aqui registei bem e fielmente das proprias as quais me reporto e de como recebo o dito Manoel Gomes a propria petição em virtude da qual fiz este registo assignou aqui comigo. O Escrivão de Fazenda Real que o escrevi e o assignei em Villa Boa dos Goyaz aos trinta de Mayo de 1745 annos. Manoel Gomes das Canas= Joaquim Rodrigues Lassena.

*Carta do  
Escrivão*

Registo Geral  
1745

Pt 305  
Vol. n° 388 - fls. 10

Registo de huma Carta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General Dom Luiz de Mascarenhas escripta ao Doutor Provedor da Fazenda Real sobre pagar se aos soldados que da Villa de Santos vierão para o Rio Grande.

As noticias que me tem chegado das mortes roubos hostilidades que